

LEGENDA TEMÁTICA
Áreas de Preservação Permanente
 Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

- De 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura
- De 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura
- De 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura

Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura

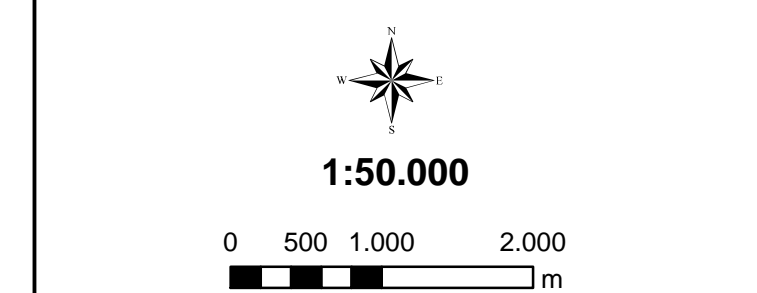
Nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive

Fonte:
 Base Lei Federal nº 4.441 de 1965 - Código Florestal e Resolução CONAMA nº 303 de 2004

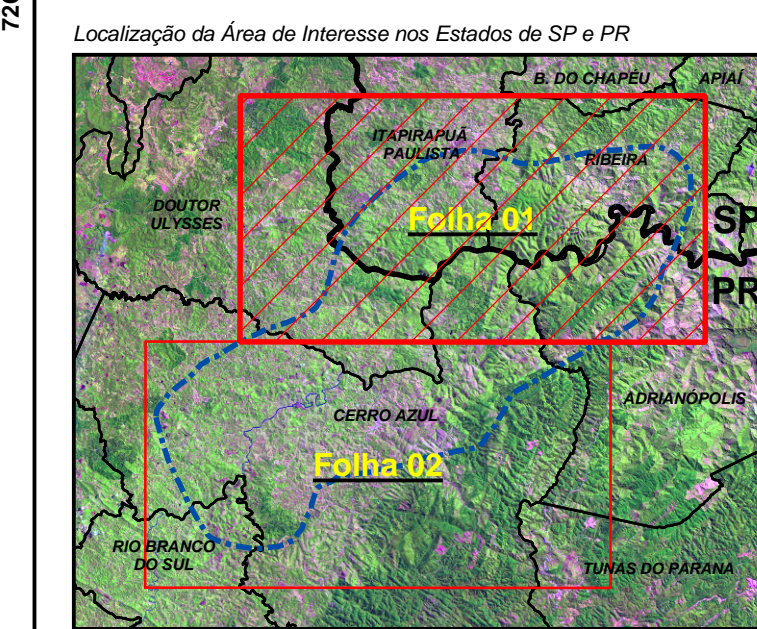
Convenções Cartográficas

- Vilas e Povoados
- Sedes Municipais
- Limite da ADA - Área Diretamente Afetada (cota 300m + 100m em Projeção Horizontal)
- Limite da AID - Área de Influência Direta
- Cota 300m do Futuro Reservatório
- Limite Estadual
- Limites Municipais
- Rodovias Estaduais e Federais Pavimentadas
- Rodovias Estaduais e Federais Não Pavimentadas
- Estradas Não Pavimentadas
- Hidrografia
- Rio Ribeira
- Barragem

Fonte Base Cartográfica: Cartas Topográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em escala 1:50.000



Projeção Universal Transversa de Mercator
 UTM - Zona 22 - Meridiano Central: -51°
 Datum Horizontal: SAD69



| Nº | Revisão | Verif. | Aprov. | Data |
|---|---------|------------|--------|----------|
| | | | | |
| Certificação | | | | |
| CNEC | | CBH | | |
| Companhia Brasileira de Aunin | | | | |
| Projeto EIA-RIMA da UHE Tijoco Alto Rio Ribeira - SP/PR | | | | |
| Título | | | | |
| Áreas de Preservação Permanente - AID Folha 01 de 02 | | | | |
| Escala | | | | |
| 1:50.000 | | | | |
| CNEC Nº | | Revisão | | |
| MA136.00.49-DE-03 | | A | | |
| Verificação | | | | |
| Oswaldo H. Nogueira Jr. | | | | |
| Aprovação | | | | |
| Ronaldo Luis Crusco | | | | |
| Responsável Técnico | | | | Data |
| Oswaldo H. Nogueira Jr. | | | | 29/07/05 |